

LEI Nº 3513/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0704 Departamento de Ensino-Recursos Vinculados
07041236402262.213-Passe Livre-Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.90.18.00.00.00 Auxilio Financeiro a Estudantes R\$ 235.000,00
RECURSO VINCULADO: 1189-PASSE LIVRE
ESTUDANTIL

Objetivo: Concessão de auxílio a estudantes do ensino superior, conforme previsão contida na Lei Estadual nº 14.307/2013 e Decreto Estadual nº 50.832/2013, que instituiu e regulamentou o Passe Livre Estudantil.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 235.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso **1189-PASSE LIVRE ESTUDANTIL**, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de julho de 2014;

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 15 a 25-07-2014